

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 - Análise técnica de proposta - SOLICITE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ITEM 5

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

9 de janeiro de 2026 às 11:09

Para: "Silva, Daniele" <daniele.silva@tjam.jus.br>, Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>, patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta do Item 5 apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVPM**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **09/01/2026, às 12:00h**.

Atenciosamente,

Livia Vásquez

COLIC/TJAM

2 anexos



CATALOGO EMPILHADEIRA.pdf

55K



READQUADAEAM.pdf

191K

Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>

12 de janeiro de 2026 às 09:09

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: "Silva, Daniele" <daniele.silva@tjam.jus.br>, patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Bom dia,

Segue a análise técnica referente à proposta da empresa Solicite referente ao item 5 do PE059/2025.

1- O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Descrição conforme Termo de Referência.

Catálogo incompleto foi enviado.

Das informações do catálogo, verificamos que a largura total é superior ao limite requerido no Termo de Referência.

3- Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Não há documentos que possam salvar a proposta.

A proposta da empresa não atende aos requisitos técnicos.

Cordialmente,

Eng. Igor Mendonça
Tribunal de Justiça do Amazonas
Divisão de Patrimônio e Material

